Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves e José Rodrigues Simão, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.
1 ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr.
Presidente declarou aberta a reunião eram 9,30 horas
2 FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião
3 APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19 DE MAIO DE 2010:
Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela
Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara
Municipal de 19 de Maio de 2010
4 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-
A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia
4.1 ESTRADA CORTE GAFO DE BAIXO/CANAIS DO GUADIANA:
O Vereador Snr. José Rodrigues disse ter conhecimento que está a ser intervencionada a estrada entre
a Corte Gafo de Baixo e os Canais, pensando que as obras resultam de uma abaixo-assinado feito pela
população para o arranjo da mesma, mas que tal intervenção está a ser lavada a cabo por um particular e
não pela Autarquia, perguntando se houve algum acordo entre esse particular e a Câmara
O Snr. Presidente informou que na empreitada de arranjo de caminhos em terra batida, foi arranjada
a estrada entre a Corte Gafo de Baixo e o Carvoeiro, em virtude de ter tido mais pedidos para intervenção
e ser a mais utilizada, mas que há outras duas estradas que ligam aquela povoação aos Canais/Brava e ao Rio Guadiana que também se encontram em mau estado de conservação
Prosseguindo o Snr. Presidente disse que a Câmara possui apenas uma máquina de arrasto que de
momento está avariada, mas que em conversa com o feitor da Herdade da Brava foi dito que a Câmara
asseguraria o arranjo da estrada mas sem a intervenção da máquina. Que foi então proposto à Câmara
uma oferta de trabalho com a máquina do particular indo a Câmara depois realizar os outros trabalhos
necessários para o arranjo da estrada, e que é esta intervenção que está a ser feita com a máquina do
particular
4.2 MEDIDAS DE AUSTERIDADE PROPOSTAS PELO GOVERNO:
O Snr. Presidente informou a Câmara que tal como tem vindo a ser anunciado o Governo está a
tomar uma série de medidas de austeridade de combate à crise, passando uma delas pela redução das
verbas a transferir do Orçamento de Estado para as autarquias locais
Que na passada terça-feira teve conhecimento que para o Município de Mértola os cortes de verbas
rondarão os 480.000,00 € sendo que tal assunto está ainda a ser discutido em sede da Associação
Nacional de Municípios Portugueses e ainda não há uma decisão concreta.
Que a tornar-se realidade os cortes propostos para a Autarquia, terão de ser ajustado o orçamento
municipal em termos de receita/despesa e rectificadas algumas rubricas.
Que nesse âmbito já reuniu com os Serviços de forma a serem encontradas soluções para fazer face ao problema
5 SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de
ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:
DA CÂMARA: 776.778,58 €
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 67.813,83 €
A Câmara Municipal tomou conhecimento
6 CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última
reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil

Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTA desde a última reunião até ao dia de ontem
A Câmara Municipal tomou conhecimento
7- PODER LOCAL:
7.1 RELATÓRIO DE ACTIVIDADES ENXOÉ
Foi presente o Relatório de Actividades de Janeiro a Março de 2010 da Associação de Municípios d
Enxoé.
A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou submeter o assunto
Assembleia Municipal.
7.2 CONTA DE ĜERÊNCIA ENXOÉ
Foi presente a Conta de Gerência de 2009 da Associação de Municípios do Enxoé
A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou submeter o assunto
Assembleia Municipal
8 OBRAS MUNICIPAIS:
8.1 EMPREITADA "REMODELAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR EB1 DE ALGODOR" – CONT.
FINAL
Foi presente a informação nº 58/2010, da DOPE, com o seguinte teor:
Tendo sido efectuada a recepção provisória da empreitada em título, procede a fiscalização
elaboração da respectiva conta final, de acordo com o estipulado no Art.º 220.º e seguintes do Decreto
Lei n.º 59/99, de 02.03, cujos mapas resumo se anexam à presente informação, apurando-se: 1 Valores Contratados (s/IVA)
Adjudicação 365.949,55 €
2 Da Execução da Obra (s/IVA)
Até a Cessação da Posição contratual 87.842,90 €
Depois da Cessação da Posição contratual 260.668,84 €
SOMA 348.511,74 €
II – Revisão de Preços
Mais se informa, que de acordo com as disposições conjugadas do artigo 199.º, designadamente no
n.º 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, e artigo 15.º, n.º 1, artigo 16º e seguintes todos do Decreto
Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, foi efectuado o cálculo da revisão de preços referente à empreitada en
epígrafe
O cálculo da revisão de preços é provisório para os meses de Julho a Novembro de 2009, porque a
ao momento só se conhecem os índices de actualização mensal até Junho de 2009, conforme já referid
na informação DOPE n.º 44/10, de 08 de Fevereiro.
De acordo com o n.º 4 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, logo que sejan
publicados os indicadores económicos respeitantes aos meses de Julho a Outubro de 2009 proceder-se-
ao cálculo definitivo da revisão de preços
Assim o valor calculado da revisão de preços da empreitada supra é de 15.882,32 €s/IVA
III – Multas
Antes da cessação da posição contratual pela empresa António Serra, construções, Lda. à empres
Antero Santos & Santos, Lda., a qual ocorreu em 10.02.2009, e de acordo com o estipulado no artigo 202
do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03 foram aplicadas multas ao empreiteiro por violação dos prazo
contratuais da empreitada
O valor acumulado das multas importa em 73.189,91 € (setenta e três mil cento e oitenta e nov
euros e noventa e um cêntimos), s/IVA, correspondendo a 20% do valor da adjudicação, as quais forar
perdoadas ao empreiteiro por deliberação de Câmara de 19.11.2008 e 17.12.2008, conforme actas que s
anexam à presente informação (Anexo 4).
Face ao exposto, propõe-se que seja notificado o empreiteiro da conta final, de acordo com o previst
no art.º 222º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março."
O Vereador Dr. Jorge Revez disse que, por uma questão de coerência, tendo votado contra o perdã

das multas irá abster-se na votação deste assunto
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com uma abstenção, aprovar a
proposta contida na Informação acima transcrita
Absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez
8.2 ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA ETAR A CONSTRUIR EM ESPIRITO SANTO:
Foi presente a informação 178/2010, da DOPE, com o seguinte teor:
"Na sequência das reuniões de coordenação, em que foi analisada a relocalização da ETAR a
construir em Espírito Santo, em virtude da localização prevista em projecto estar muito próxima da
povoação e atendendo aos ventos predominantes na região, foi feito o estudo de relocalização da ETAR
para o terreno indicado nas peças que se anexam à presente informação."
Discutido o assunto a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar
a relocalização da ETAR conforme proposto na Informação acima transcrita.
9 FINANÇAS E CONTABILIDADE:9.1 REPARTIÇÃO DO FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO (FEF) ENTRE A RECEITA
CORRENTE E RECEITA DE CAPITAL
Foi presente a informação 123/2010, do chefe da DAF, com o seguinte teor:
"O nº3 do artigo 25º da Lei nº 2/2007 (Lei das Finanças Locais), refere a possibilidade dos
municípios decidirem acerca da repartição do montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), entre
receita corrente e receita capital, não podendo contudo a receita corrente exceder 65% do FEF
Assim sendo, e tendo por base as dificuldades que os municípios enfrentam sempre para cumprir o principio do equilíbrio financeiro, e ao mesmo tempo a interpretação desse mesmo principio que refere
"as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes" o mesmo é dizer que as receitas
correntes podem ser superiores às despesas correntes, contribuindo assim para a poupança corrente para o
investimento do município
Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de afectar 65% das transferências de
FEF, à componente da receita corrente, regra essa que irá vigorar no decurso do próximo ano
económico."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida
na Informação acima transcrita e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal
10 EDUCAÇÃO E CULTURA
10.1 PROPOSTA DE REDUÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS À CEDÊNCIA DE MÁQUINAS E
VIATURAS PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO:
Foi presente a Informação DCDT nº 42/2010, de 1 de Junho, do seguinte teor:
"Propõe-se a redução de Receitas Municipais Relativas à Cedência de Máquinas e Viaturas, em 75%
para Clubes Desportivos do Concelho de Mértola e Grupos Corais/Musicais do Concelho de Mértola, e
65% de redução nas restantes Associações/entidades sem fins lucrativos
Que a redução agora proposta tenha efeitos retroactivos à data da entrada em vigor do Regulamento e
Tabela de Taxas e outras receitas Municipais de Mértola e seja aplicada até 31 de Dezembro de 2010."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida
na Informação acima transcrita
11 PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:
11.1 PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – ALMERINDA MARIA ALHO CAETANO REVEZ
- S. BARTOLOMEU DA VIA GLÓRIA
Foi presente a informação nº 255/2010 da DOTAU, com o seguinte teor:
"Instruiu a requerente o presente processo com novos elementos, após análise dos mesmos, verifica-
se que existe uma nova certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Mértola a 19 de
Fevereiro de 2010, onde constam as seguintes confrontações do prédio rústico: Norte e Poente - Hélder
Romana da Palma Teixeira, Sul – Herdeiros de Esperança Maria e área urbana e Nascente – Hélder
Romana da Palma Teixeira e área urbana
Do referido prédio pretende-se destacar uma parcela de terreno com área de 374,20m², sendo que
180m² correspondem a área coberta e 194,20m² a área descoberta, confrontando a Norte, a Sul, a Poente
com a requerente e a Nascente com a requerente e área urbana
1

Face ao exposto, após o destaque, o prédio inicial, ficará com uma área total de 1625,80m² de área
descoberta, confrontando a Norte e Poente com Hélder Romana da Palma Teixeira, a Sul com Herdeiros
de Esperança Maria e área urbana e a Nascente com Hélder Romana da Palma Teixeira e área urbana
De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro,
republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, verifica-se o seguinte:
Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial
que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do
destaque confrontem com arruamentos públicos
Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com anteriormente descrito, o
destaque pretendido está isento de licença ou autorização"
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido
12 ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:
Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se
tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos:
1 Festival do Peixe do Rio/2010 – Relatório
2 Festival da Juventude de Mértola 2010 - Relatório
3 Clube Náutico de Mértola – Protocolo para Gestão de Instalações Desportivas
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos
propostos
12.1 FESTIVAL DO PEIXE DO RIO/2010 – RELATÓRIO:
Foi presente, para conhecimento, o Relatório do Festival do Peixe do Rio, que teve lugar nos dias 27
e 28 de Março do corrente ano, na localidade de Pomarão
A Câmara Municipal tomou conhecimento
12.2 FESTIVAL DA JUVENTUDE DE MÉRTOLA 2010 – RELATÓRIO:
Foi presente, para conhecimento, o Relatório do 1º Festival da Juventude de Mértola, que teve lugar
na Vila de Mértola, nos dias 7 e 9 de Maio passado.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
12.3 CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – PROTOCOLO PARA GESTÃO DE INSTALAÇÕES
DESPORTIVAS:
Foi presente o processo supra, o qual contém: Foi presente o processo supra, o qual contém:
1 O Relatório apresentado pelo Clube Náutico de Mértola, referente ao ano de 2009 sobre a Zona de
Lazer da Achada de S. Sebastião
Sobre o assunto foi elaborado o seguinte parecer:
"Considerando que a deliberação de 19 de Agosto de 2009 aprovou uma estimativa para o protocolo de
10.000 €e refere que neste montante deveria ser deduzido o saldo positivo do relatório do ano anterior no
valor de 1.829,89 € e que já foram pagos por este protocolo 6.536,08 € Considerando que o saldo
apresentado neste relatório é de -6.394,30€, Sugere-se que a Câmara aprove o relatório e o saldo
apresentado que a rubrica seja reforçada e autorizado o pagamento do saldo líquido (deduzido do saldo
positivo do ano anterior) no valor de 4.564,41 €)
2 A Informação DCDT nº 41/2010, de 28 de Maio, do seguinte teor:
"Tendo em conta o protocolo celebrado entre esta autarquia e o Clube Náutico de Mértola, a 25 de
Junho de 2007, e considerando a sua cláusula quinta, informo que a estimativa orçamental para este
período irá rondar os 7.500€(sete mil e quinhentos euros)
Mais informo que o valor em causa deverá ser pago em três tranches, tal como se encontra referido
na cláusula primeira do referido protocolo, e refere-se ao pagamento de:
- 1 Nadador Salvador (de 19 de Maio de 2010 a 18 de Novembro de 2010 - 5.672,01), na Piscina
Coberta, Zona de Lazer da Achada de S. Sebastião, Zona Balnear da Tapada Grande e outros serviços
relacionados com a DCDT;
- 1 Nadador Salvador (de 1 de Junho a 30 de Setembro – 1.702€), na Zona Balnear da Tapada Grande." -
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade:
a)- Aprovar o Relatório apresentado e o pagamento do valor de 4.564,41 € (quatro mil, quinhentos e
sessenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos)

h) Aprover es propestes contides	na Informação DCDT nº 41/2010 e acima transcrita
	,
	[CO:
14 APROVAÇÃO DA ACTA: -	
Não havendo mais assuntos	a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para
efeitos de elaboração da respecti	va acta eram 10,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas
10,45 horas	
Sendo 10,45 horas e encont	rando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na
reunião, o Snr. Presidente declar	ou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das
minutas da acta da reunião, em v	voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a
	nde
Não havendo mais assuntos a	tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram
11 horas	
E eu,	Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, 0,